



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



5.1

Mês inicial da fixação revisada:

Mês	Fixação + Revisão	Pagamentos	Diferenças
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total			

ATENÇÃO: OBSERVAR O LIMITE (MÍNIMO) ESTABELECIDO DE 500 UFESP'S PARA ABERTURA DE APARTADO (RES. 4/2015 C/C RES. 6/2016)

No intuito de melhor analisar sobredito excesso remuneratório, protocolamos o Expediente TC-XXXXXX.989.XX.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B

Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.



HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 3.1 do I-Fiscal do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 12.1 do I-Fiscal do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 12.2 do I-Fiscal do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 16 do I-Fiscal do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS